



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2022/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida n.º.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 18 de abril de 2022** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO E VALOR DA LICITACAO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECIVEIS ESTOCAVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.465.747,79 um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete mil e setenta e nove centavos).

1.3 O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



3.1.1 Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:

3.2.2 - Empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4º INCISO VI, VII

I - Cédula de identidade ou documento equivalente com foto, no caso de empresa individual;

II - Registro comercial, no caso de Firma Individual;

III - Certificado de condição de micro empreendedor individual (CCMEI), no caso de empreendedor individual;

IV - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, documentos com foto de todos os sócios que houver, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



V - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1. que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO) o título deste anexo não deverá ser substituído por outro.

4.1.1 CASO licitante não utilize o modelo indicado no item 4.1 deverá apresentar modelo de procuração particular com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 Apresentação de todas as declarações constantes nos anexos destes edital conforme indicado em cada uma delas.

4.3 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.4 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.5 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.6 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.7 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.8 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.9 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, **causando transtorno na sessão**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.4 a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.3.3 NÃO SERÃO REALIZADAS CONFERENCIA DE DOCUMENTOS QUAISQUER QUE SEJAM ANTES DA DATA E HORA MARCADA PARA A SESSÃO.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 6º

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações do material, para os Itens;

c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as descrições constantes do Anexo III, deste edital;

e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**

f) conter prazo de entrega do material que não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO**) não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.2.1 A tabela de itens da proposta poderá ser substituída Pelo relatório da proposta eletrônica desde que conste as informações de DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos materiais, para os Itens.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo III Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro. O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para o **ITEM** caso haja registro extraordinário em ata com relação ao item.

7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a descrição do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá, caso seja solicitado pelo pregoeiro, apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em entregar o material, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA

7.9.1 Faz-se necessário que as licitantes interessadas em participar deste certame preencham sua proposta eletronicamente, a apresentação da proposta eletrônica otimiza e agiliza o certame tanto por parte da administração quanto para as licitantes que em várias licitações são licitantes sediadas fora do município.

7.9.1.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.

7.9.2 A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços. Não serão aceitas mídias enviadas via e-mail.

7.9.3 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com

7.9.3.1 o cadastramento das empresas assim como o auxílio as empresas para o preenchimento das propostas só será realizado até dois dias antes da data da sessão de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.9.3.2 a licitante deverá enviar ao departamento de licitações os dados cadastrais da empresa tais como: documento de instituição da empresa, CPF dos sócios quando houver ou do representante legal, dados bancários e e-mail.

7.9.4. A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física (vide item **7.9.4.1**) não participará da etapa de lances.

7.9.4.1 caso haja algum imprevisto em que o Arquivo de mídia em formato XML não seja encontrado dentro do CD ou PEN DRIVE da licitante o mesmo poderá ser recebido via e-mail licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com num prazo máximo de 20 (vinte) minutos contados a partir da falta do mesmo pela pregoeira.

7.9.5. Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este deverá encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.

7.9.6. Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este deverá ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.

7.9.10. A situação descrita no item anterior só é válida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA

7.10.1 Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/>. O arquivo se encontra no formato .zip.

7.10.2 Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha ou conforme sugestão de caminhos ideais, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pastas do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode ser encontrada na internet.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.10.3 O sistema faz validação do nome do arquivo quando o usuário adiciona pastas e subpastas o nome fica muito grande causando erro ao digitar a proposta. Ex: "C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\." Nesse exemplo o sistema vai dar erro ao digitar a proposta Mensagem do erro (Cannot open

file"C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\2021 11 ." O sistema não pode encontrar o arquivo especificado.)

Caminho ideais:

C:\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

C:\Users\Computador\Desktop\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

7.10.4 Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.

7.10.5 Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.

3º Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).

7.10.6 Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)

7.10.7 Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.

7.10.8 Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.

7.10.9 Digite o número da Compra.

7.10.10 Selecione o ano da Compra.

7.10.11 Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.

7.10.12 Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.

7.10.13 Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).

7.10.14 Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.10.15 Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)

7.10.16 Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.

7.10.17 O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

7.10.17.1 O município não terá nenhum acesso antecipado a proposta da licitante antes da entrega do arquivo de mídia em formato XML.

7.10.18 O departamento de licitações ficara a disponibilidade de auxílio para elaboração da proposta eletrônica aos interessados desde a abertura do certame até o segundo dia antes da data da sessão de abertura dos envelopes.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4º INCISO XIII

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- d) Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Apresentação de comprovante de regularidade do CPF em se tratando de micro empreendedor individual (MEI);
- g) Apresentação de comprovante de Optante Pelo Simples Nacional, quando for o caso;
- h) Apresentação de Alvará de localização da sede da licitante ou filial quando for o caso;
- i) Apresentação de Alvará de vigilância sanitária;

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "i", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- c.1) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c.2) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.**
- c.3) Apresentação de Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.
- c.4) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 Apresentação de Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando o objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a-I) quando emitido por pessoa jurídica privado, o atestado deverá ser autenticado em cartório.

a-II) quando emitido por qualquer órgão público o atestado deverá ser confeccionado com o timbre oficial do órgão, dispensando a autenticidade em cartório.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



b) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Apresentação de todas as declarações constantes nos anexos destes edital conforme indicado em cada uma delas.

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

8.6 Na ausência de qualquer declaração ou outro documento que não acarretar prejuízo à Administração ou aos licitantes concorrentes (exceto certidão negativa de débitos fiscais ou trabalhistas e Certidão negativa de falência e concordata), a pregoeira poderá diligenciar o que julgar necessário para complementar em sessão, em obediência ao princípio da ampla competitividade, bem como solicitar ao credenciante que elabore a próprio punho, saneando o que faltar.

8.7 Os documentos que exigirem autenticação ou reconhecimento de firma pode ser apresentados com assinatura digital na forma da Lei 14.063/2020.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3 abrir as propostas de preços;

9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



9.1.8 declarar o vencedor;

9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.1.10 elaborar a ata da sessão;

9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço**;

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR **ITEM** oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da lavratura da ata da realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no setor de licitações. Os recursos



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM;**

13.2 O setor de contratos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, via e-mail, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a prestação dos serviços está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal, os pedidos de prestação dos serviços só serão válidos após a assinatura da ata de registro de preços por parte do fornecedor registrado.

13.2.1 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.2.

13.2.2 A administração poderá enviar, via e-mail ou via postal, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 13.2.

13.2.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2.1.4 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.5 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.3 A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, com ressalva, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



13.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.4.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14- DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

14.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



14.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

14.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

14.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



14.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

14.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



14.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

14.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

14.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

14.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

14.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

15 – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



15.3 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.3.1 as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário do departamento de licitações e contratos, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

15.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

15.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

15.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com ou ainda pelo



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

16 - DA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento (AUTORIZAÇÃO DE COMPRA), conforme Art. 15 Decreto 7.892/2013 em conformidade com Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão sem a autorização e consentimento da administração.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, **a serem aplicadas durante 12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

17.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

17.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



17.4. A empresa vencedora deverá entregar o material mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.5. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

17.6. A contratada deverá efetuar a entrega do material, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

17.6.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

17.7. Os materiais deverão ser entregues na **secretaria municipal de administração**, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar o material.

17.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do material, impreterivelmente, **conforme** descrito no empenho.

17.9. O material fornecido deverá estar em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

17.10. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 48 (quarenta e oito)**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

17.11. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

17.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.13. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável mediante **Termo de Constatação e Recebimento do produto**, o qual deverá atestar seu recebimento.

18.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b)** Definitivamente, **em até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



18.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

18.3. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

18.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSO
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.15520000051
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.16600000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.15000000000
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.15000000000
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.15000000000



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.150000000000
02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00.150000000000
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.15000100200
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.15000100200
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.155200000051
08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.00.150000000000

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento do material, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega do material e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal do material.

20.9.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



22 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

22.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

22.2 entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

22.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

22.4 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

22.5 entregar o material, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

22.6 Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega do material em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

22.7 Efetuar a execução entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

22.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

22.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

22.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela execução da entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária,



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

22.11 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

22.12 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

22.13 Garantir a qualidade da entrega do material licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

22.14 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

22.15 Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

22.16 Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

22.17 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

22.18 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

22.19 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

22.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

22.21 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

22.22. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário (s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

22.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar o material fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estar o material de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de Nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

24.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.6 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com, licitacaonovaolimpiamt@gmail.com e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Barra do Bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII- FICHA CADASTRAL

Nova Olímpia / MT, 28 de março de 2022

Eliete Silva

Pregoeira Oficial do Município de Nova Olímpia/MT

Port. 281/2021

Este edital assim como todos os seus anexos, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município (art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93) e autorizado pelo prefeito municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

MODELO PROCURAÇÃO

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio do seu representante legal o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx e (qualificação na empresa), endereço xxxxxxxx constitui como suficiente PROCURADOR (a) o senhor (a) (nome completo do procurador), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx endereço xxxxxxxx outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022/ PMNO**, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADO EM CARTORIO PODENDO SER ASSINADO

DIGITALMENTE NA FORMA DA LEI

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx , e do CPF nº xxxxxxxxx endereço xxxxxx apresenta a CREDENCIA-SE no **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT , na qualidade de (descrever se o credenciado e procurador ou representante legal) da empresa , outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados .

NOVA OLÍMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NAO PERECIVEIS ESTOCAVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT** especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto deste pregão, tem por finalidade, atender às necessidades da formação do cardápio das escolas da rede municipal de ensino para distribuição da merenda escolar no atendimentos aos munícipes, a ainda, atender demanda das demais Secretarias do município no desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade

2.2. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais ou serviços nas contratações públicas.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho independentes de tecnologia sofisticada.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



2.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Considerando o § 3º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019 (Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, sendo admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. Grifamos.

Assim, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Preliminarmente, cabe informar que este município implantou o uso de pregão na modalidade eletrônica no início do exercício de 2020, e embora a Administração já tenha realizado outros certames na forma eletrônica, ainda se encontra em fase de adequação e aprimoramento do uso da plataforma “BLL”, que é de relevante complexidade quanto ao uso de ferramentas que dependem das transmissões via internet e que corriqueiramente fica “off line”;

E Facultado ao administrador público que, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos, eleger ou não, motivadamente, sua escolha quanto ao formato do pregão, sempre atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Neste sentido, resta claro que a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL se mostra pertinente ao caso, considerando que:

1. No caso em apreço, a adoção da modalidade Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis, que atrasariam o andamento e execução do certame ou até mesmo o inviabilizaria, sendo fundamental que os concorrentes



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



demonstrem capacidade e conhecimento técnico para participação e não apresentem razões infundadas ou meramente protelatórias para interposição de recursos administrativos.

2. Ressalta-se que a contratação pretendida é de utilização rotineira e continua de todas as Secretarias, e que devido a revogação do certame anteriormente realizado, esta com extrema necessidade e dependência do presente certame para dar continuidade e garantir o bom andamento das atribuições da Gestão, considerando que trata-se de Gerenciamento de toda a frota de veículos desta Municipalidade.

Assim, a Administração Municipal entende que o Pregão em sua forma eletrônica poderá ensejar a participação de empresas que não possuem a expertise necessária para o objeto do certame, o que poderá dificultar o atendimento imediato que a contratação requer. Desse modo, torna-se mais viável que seja realizada na modalidade presencial.

Oportuno se faz registrar, que em alguns casos, existem licitantes que tentam até contrariar o edital, dificultando a análise e interpretação do julgamento das propostas, não verificam adequadamente o edital, a logística e condições para contratação, e por fim, acabam pedindo desistência do contrato ou ata, gerando prejuízos à administração, tendo que consequentemente, realizar novo certame.

Já no Pregão Presencial, com a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, e certa a diferença de celeridade dos procedimentos, visto que, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta.

Merece justificar também, que a contratação não será custeada com recursos federais, e por sua peculiaridade, conforme relatado acima, reitera-se que será mais viável, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, com melhor resultado e desempenho, cabendo ressaltar que a opção pela modalidade presencial, não produz



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



alteração no resultado final do certame, atingindo o seu fim, e fim único de toda e qualquer licitação.

Destaca-se ainda uma significativa probabilidade de ocorrer percalços por motivos técnicos operacionais (instabilidade e ou interrupções da internet) e, conseqüentemente, acarretariam atrasos nos procedimentos da licitação.

Face ao exposto, não resta outra decisão a não ser a da escolha pela adoção Pregão Presencial, que, neste caso, é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, conforme esta disposto nos autos.

Imperioso ressaltar, que a escolha amparada no Decreto Federal da modalidade de Pregão Presencial, juntamente com a exposição das peculiaridades da contratação, não impedem a participação de empresas de outras localidades, desde que tenha condições de atender as condições e prazos estabelecidos no edital, legitimadas através do artigo 3º da lei 8.666/93, que dispõe que a licitação destina-se a garantia e observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Assim, qualquer empresa interessada poderá tornar-se CONTRATADA independente de sua naturalidade, devendo para isso apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, comprovando o cumprimento das exigências de habilitação em consonância com a lei, bem como tenha condições de atender as condições previstas no edital.

Isso significa que, se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração devem adotar o segundo, que é preferencial.

Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro. E importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico e intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente.

De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo. Portanto, a Administração tem discricionariedade para escolher e justificar sua alternativa, o que resultou também considerando as características e condições necessárias para fornecimento do objeto.

Deve-se considerar ainda, que é notório que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, a exemplo desta Prefeitura, especialmente, no que tange ao cumprimento contratual, por conta em grande parte, da distância essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, e normalmente garantindo a segurança da contratação.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

4 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através das



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



Unidades Administrativas, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Para estimativa dos valores dos itens deste pregão foram utilizados cotações que poderão ser solicitadas pelos interessados através dos e-mails: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com, licitacaonovaolimpiamt@gmail.com

FONTES DE COTAÇÃO:

COMPACTA COMERCIAL LTDA CNPJ 03.931.411/0002- 03 NOVA OLÍMPIA - MT	IGUAÇU COMERCIO DE GAZ LTDA - ME CNPJ 12.835.034/0001- 85 NOVA OLÍMPIA - MT	DROGAPLUS LTDA EIRELI ME CNPJ 20.787.984/0001- 00 TANGARA DA SERRA - MT	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS CNPJ 20.262.047/0001-30 TANGARA DA SERRA - MT	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 20.307.873/0001-59 TANG.DA SERRA-MT FONE: (65) 9988-9298
---	---	--	--	---

5.1.2 . As expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

5.1.3. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas neste ANEXO III.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DAD E	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR - EMBALAGEM COM 2 KG, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO DO	F2	897	R\$ 98,96	R\$ 88.767,12



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. FARDO COM 20 KG. MARCA SUGERIDA: ITAMARATI, BARRALCOOL, SIMILAR OU SUPERIOR				
2	AGUA MINERAL - AGUA MINERAL OU MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITROS, VASILHAME RETORNAVEL MARCA SUGERIDA: VITANI, LEBRINHA, PURÍSSIMA SIMILAR OU SUPERIOR	UN	563	R\$ 10,32	R\$ 5.810,16
3	AGUA MINERAL - EMBALADA EM COPO COM 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES MARCA SUGERIDA: CRISTAL, LEBRINHA, PURÍSSIMA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	231	R\$ 70,29	R\$ 16.236,99
4	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER LEITE. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. EMBALAGEM DE 600 GRAMAS MARCA SUGERIDA: FLORESTAL, IOGURTE, ERLAN	UN	198	R\$ 12,69	R\$ 2.512,62
5	BALAS MASTIGÁVEIS - INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE	UN	128	R\$ 18,66	R\$ 2.388,48



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E COCO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. DIVERSOS SABORES PACOTES COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: BUTTER TOFFEE SIMILAR OU SUPERIOR				
6	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL - EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA E CENTEIO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. MARCA SUGERIDA: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL VITARELLA, MARILAN	UN	430	R\$ 139,16	R\$ 59.838,80
7	BISCOITO DE AGUA E SAL: EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE	UN	340	R\$ 139,03	R\$ 47.270,20



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE TRIGO E DE CEVADA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. MARCA SUGERIDA: VITARELLA, RICHESTER, MARILAN , MABEL.				
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: EMBALADO EM PAACOTES COM 400 GRAMAS. TIPO MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS: PP, B6, B2 E B1, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. MARCA SUGERIDA:VITARELA, MABEL, MARILAN	UN	176	R\$ 73,57	R\$ 12.948,32
9	BISCOITO ROSQUINHA COCO: EMBALAGEM COM 700 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CAIXA COM 15 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: MABEL , VITARELLA	UN	255	R\$ 144,71	R\$ 36.901,05
10	BOMBOM DE WAFER CROCANTE COM CAMADA DE CHOCOLATE E RECHEIO INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE	UN	117	R\$ 27,73	R\$ 3.244,41



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	CACAU, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, AMENDOIM EM PASTA, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE CONDENSADO, CEREAL CROCANTE (ARROZ, AÇÚCAR, MALTE, CACAU EM PÓ, SAL E ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO), COCO RALADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM, COCO E DERIVADOS DE SOJA, TRIGO, LEITE, CEVADA E PODE CONTER AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E LÁTEX NATURAL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 750 GRAMAS MARCA SUGERIDA: BONOBOBOM, SIMILAR OU SUPERIOR				
11	BOMBOM SORTIDO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE,	UN	794	R\$ 20,61	R\$ 16.364,34



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, MASSA DE CACAU, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALDO EM CAIXA COM 250 GRAMAS MARCA SUGERIDA: LACTA, NESTLE OU GAROTO				
12	CAFE - 100 % CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS . NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA OU FARDO COM 10 UNIDADES MARCA SUGERIDA: BRASILEIRO, 3 CORAÇÕES, 3 FAZENDAS	UN	700	R\$ 93,43	R\$ 65.401,00
13	CHÁ MATE - FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (//EXPNG/DF/ENSTET, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUANTIDADE POR PORÇÃO 56 MG "NAO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGETICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TANS, FIBRA ALIMENTAR E SEDIO."). CAIXA COM 250 GRAMAS MARCA SUGERIDA: YARI, BARÃO, SANTO ANTONIO, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	2010	R\$ 8,28	R\$ 16.642,80
14	CHOCOLATE BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO,	UN	265	R\$ 47,32	R\$ 12.539,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1 KG MARCA SUGERIDA – SONHO DE VALSA, OURO BRANCO				
15	CHOCOLATE WAFER TIPO BIS - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES - APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS MARCA SUGERIDA: LACTA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	780	R\$ 7,67	R\$ 5.982,60
16	LEITE INTEGRAL UHT E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO MARCA SUGERIDA: LEITBOM, PIRACANJUBA, ITALAC, ITAMBÉ	UN	2680	R\$ 55,67	R\$ 149.195,60
17	MARGARINA - CREME VEGETAL: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, VITAMINA E, VITAMINA A,	UN	930	R\$ 10,47	R\$ 9.737,10



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	VITAMINA D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E TBHQ, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM: DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: QUALY VITA, SIMILAR OU SUPERIOR				
18	MILHO DE PIPOCA . EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	330	R\$ 4,01	R\$ 1.323,30
19	MILHO VERDE EM CONSERVA. SEM SAL E SEM AÇÚCAR. EMBALADO EM SACHE COM 2 KG MARCA SUGERIDA: PREDILECTA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	124	R\$ 31,63	R\$ 3.922,12
20	PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. PACOTE COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: FLOPITO, PECCIN	UN	152	R\$ 19,32	R\$ 2.936,64
21	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA ABACAXI: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA	UN	115	R\$ 2,09	R\$ 240,35



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, PREDILECTA, LUAL, SIMILAR OU SUPERIOR				
22	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA LIMÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, PREDILECTA, LUAL, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	115	R\$ 2,09	R\$ 240,35
23	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA MORANGO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, PREDILECTA, LUAL, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	115	R\$ 2,09	R\$ 240,35
24	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES	UN	155	R\$ 1,92	R\$ 297,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	GELATINA UVA: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S, AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, PREDILECTA, LUAL, SIMILAR OU SUPERIOR				
25	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES: SABOR MARACUJÁ: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, PREDILECTA, LUAL, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	115	R\$ 1,92	R\$ 220,80
26	POLPA DE FRUTA-CONGELADA, NATURAL SABOR ABACAXI COM HORTELÃ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL	UN	180	R\$ 19,10	R\$ 3.438,00
27	POLPA DE FRUTA-CONGELADA, NATURAL SABOR ABACAXI. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL	UN	870	R\$ 20,96	R\$ 18.235,20
28	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,	UN	230	R\$ 22,13	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	NATURAL SABOR ACEROLA E LARANJA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL				5.089,90
29	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR CAJU. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL	UN	140	R\$ 21,83	R\$ 3.056,20
30	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR LARANJA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL	UN	30	R\$ 24,36	R\$ 730,80
31	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MARACUJÁ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL	UN	280	R\$ 34,17	R\$ 9.567,60
32	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MORANGO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, DOCE MEL.	UN	845	R\$ 34,09	R\$ 28.806,05
33	REFRIGERANTE - EMBALAGEM COM 2 LITROS. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. FARDO COM 6	UN	238	R\$ 49,58	R\$ 11.800,04



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	UNIDADES				
	MARCA SUGERIDA COCA-COLA				
34	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: EMBALAGEM COM 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. FARDO COM 6 UNIDADES MARCA SUGERIDA: ANTARTICA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	230	R\$ 38,53	R\$ 8.861,90
35	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM COM 2 LITROS. INGREDIENTES: INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF. FARDO COM 6 UNIDADES MARCA SUGERIDA: FANTA LARANJA	UN	90	R\$ 36,33	R\$ 3.269,70
36	REFRIGERANTE DE UVA: EMBALAGEM COM 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TARTRAZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO COM 6 UNIDADES MARCA SUGERIDA: FANTA UVA	UN	95	R\$ 36,21	R\$ 3.439,95



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



37	SUCO DE GOIABA - INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML MARCAS SUGERIDAS: MAGUARY, DA FRUTA	UN	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00
38	SUCO DE LARANJA - INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE CAROTENO: EXTRATOS NATURAIS, ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIESPUMANTE: POLIDIMETILSILOXANO. EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML MARCAS SUGERIDAS: MAGUARY, DA FRUTA	UN	340	R\$ 6,09	R\$ 2.070,60
39	SUCO DE MARACUJÁ - INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML MARCAS SUGERIDAS: MAGUARY, DA FRUTA	UN	520	R\$ 9,91	R\$ 5.153,20



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



40	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML. MARCAS SUGERIDAS: MAGUARY, DA FRUTA	UN	360	R\$ 4,79	R\$ 1.724,40
41	ALHO DESCASCADO - BRANCO, SEM SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG	UN	187	R\$ 30,02	R\$ 5.613,74
42	AMENDOIM COM CASCA TORRADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	197	R\$ 10,70	R\$ 2.107,90
43	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EM PACOTES DE 5 QUILOS. FARDO COM 30 KG MARCA SUGERIDA: MASSON, VERÃO, KUMBUCA	UN	780	R\$ 105,95	R\$ 82.641,00
44	COLORIFICO - FUBÁ - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM (ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM). *INGREDIENTE CONTENDO GENE DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONTÉM GLÚTEN*. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. PACOTE COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: SINHÁ, CHINEZINHO, XODÓ, SAYONARA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	1367	R\$ 7,24	R\$ 9.897,08
45	CREME DE LEITE - PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E	UN	420	R\$ 3,89	R\$ 1.633,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS MARCA SUGERIDA: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ, NESTLE				
46	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM COM 1 KG MARCA SUGERIDA; MASSON, YOKI	UN	977	R\$ 8,15	R\$ 7.962,55
47	FARINHA DE TRIGO. FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG MARCA SUGERIDA: DONA BENTA, SOL, ANACONDA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	157	R\$ 55,82	R\$ 8.763,74
48	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: MASSON, KUMBUCA, URBANO	UN	3305	R\$ 8,53	R\$ 28.191,65
49	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS MARCA SUGERIDA: DONA BENTA, DR. OETKER, FLEISHMANN	UN	352	R\$ 10,59	R\$ 3.727,68
50	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	UN	186	R\$ 65,87	R\$ 12.251,82



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MARCA SUGERIDA: NUTREN JUNIOR BAUNILHA				
51	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: INGREDIENTES: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS SUGERIDAS: YOKI, SINHÁ, MIKA	UN	1797	R\$ 5,35	R\$ 9.613,95
52	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR (PO PARA GELATINA): INGREDIENTES GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALADO EM PACOTES COM 24 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: DR OETKER, ROYAL, FLEISHMANN	UN	190	R\$ 7,89	R\$ 1.499,10
53	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS. BARRA DE 25 KG	UN	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00
54	IOGURTE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE CONCENTRADO, AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DE COCO (AÇÚCAR, COCO RALADO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM GLUTÉN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 900 ML MARCA SUGERIDA: VIGOR, ITAMBÉ, CANTO DE MINAS, FRUTAP	UN	124	R\$ 8,57	R\$ 1.062,68
55	IOGURTE DE MORANGO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITELHO, PREPARADO DE MORANGO (POLPA DE MORANGO,	UN	264	R\$ 8,47	R\$ 2.236,08



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NÃO CONTEM GLUTÉM ALÉRGICOS; CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 900 (GRAMAS)/ ML MARCA SUGERIDA: VIGOR, ITAMBÉ, CANTO DE MINAS,FRUTAP				
56	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA COM 395 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITALAC	UN	360	R\$ 7,11	R\$ 2.559,60
57	MACARRÃO AVE MARIA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	1404	R\$ 4,78	R\$ 6.711,12
58	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. PCTE 500G MARCA SUGERIDA: URBANO	UN	1422	R\$ 5,71	R\$ 8.119,62
59	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2	UN	2915	R\$ 5,58	R\$ 16.265,70



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	ENRIQUECIDA DOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM OVOS MARCA SUGERIDA: GALO				
60	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. CONTÉM GLÚTEN. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	4815	R\$ 5,51	R\$ 26.530,65
61	MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ COM 1 KG MARCA SUGERIDA: HELLMANN' S	UN	125	R\$ 20,08	R\$ 2.510,00
62	MOLHO DE TOMATE-ZERO AÇÚCAR, ZERO SAL, ZERO GORDURA: INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, CENOURA, SALSA, ALHO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHE COM 300 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: FUGINI, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	1159	R\$ 2,20	R\$ 2.549,80
63	OLEO COMESTÍVEL - INGREDIENTES: 100%	UN	219	R\$ 105,02	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	NATURAL, O ÓLEO DE SOJA. EMBALADO EM GARRAFA PET COM 900 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: SOYA, LIZA, CONCORDIA.				22.999,38
64	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 1 DUZIA.	UN	1619	R\$ 8,67	R\$ 14.036,73
65	SAL - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, FARDO COM 10 KG	UN	977	R\$ 2,91	R\$ 2.843,07
66	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. INGREDIENTES: SAL, SALSA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS MARCA SUGERIDA: QUERO, ARISCO, SABOR A MI	UN	182	R\$ 4,63	R\$ 842,66
67	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. INGREDIENTES: SAL, SALSA, ALHO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNID 300 GRAMAS MARCA SUGERIDA: QUERO, ARISCO, SABOR A MI	UN	188	R\$ 4,77	R\$ 896,76
68	VINAGRE DE ALCOOL: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO COM 750ML	UN	720	R\$ 3,82	R\$ 2.750,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MARCAS SUGERIDAS: CASTELO, TOSCANO, VITALIA				
69	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, TAMPA C/ ROSCA E LACRE. PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	898	R\$ 21,47	R\$ 19.280,06
70	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS MARCA SUGERIDA: KITANO, KIMYOTO, AROMA DAS INDIAS, DA TERRINHA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	1570	R\$ 3,34	R\$ 5.243,80
71	CHA - 100% CAMOMILA - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS MARCA SUGERIDA: KITANO, HIKARI, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	890	R\$ 4,12	R\$ 3.666,80
72	CRAVO DA INDIA - INGREDIENTES: CRAVO-DA-ÍNDIA. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: KITANO, FÃ, MARPA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	1470	R\$ 6,42	R\$ 9.437,40
73	ERVA - DOCE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: BENATTUS, KITANO, AROMA DAS ERVAS, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	1430	R\$ 6,74	R\$ 9.638,20
74	PANETONE DE FRUTAS: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS-PASSAS, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, SOJA E DE CEVADA. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMENDOAS,	UN	1345	R\$ 18,86	R\$ 25.366,70



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	AVELAS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES. EMBALADO EM CAIXA COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA: TOMMY, VISCONTI, DI LUCCA, SANTA EDWIGES				
75	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACEROLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	870	R\$ 22,08	R\$ 19.209,60
76	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, NATURAL SABOR GOIABA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	810	R\$ 24,26	R\$ 19.650,60
77	CHA - CAPIM CIDREIRA INGREDIENTES CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM SACHE DE 10 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM 10 SACHES. MARCAS SUGERIDAS: DR OETKER, PRENDA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	632	R\$ 4,39	R\$ 2.774,48
78	SAL GROSSO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UN	33	R\$ 2,69	R\$ 88,77
79	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	290	R\$ 9,26	R\$ 2.685,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MARCA SUGERIDA: GALO				
80	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE COM 700 GRAMAS	PC	254	R\$ 11,59	R\$ 2.943,86
81	CALDO DE GALINHA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CÚRCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA-PRETA, COMINHO, ALHO, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CAIXA DE 57 GRAMAS COM 6 TABLETES MARCA SUGERIDA: CHOCOLATTO 3 CORAÇÕES	UN	310	R\$ 3,02	R\$ 936,20
82	CANJIQUEINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCA SUGERIA – MASSON, SINHA, YOKI	UN	1062	R\$ 5,73	R\$ 6.085,26
83	DOCE DE LEITE - LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTE COM 400 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: AVIAÇÃO, XODÓ, VIÇOSA, SANTA CLARA	UN	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
84	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA,	UN	145	R\$ 6,96	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: YOKI, HIKAH, SINHÁ, ZAELI, SIMILAR OU SUPERIOR				1.009,20
85	FEIJÃO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: MASSON, KUMBUCA, URBANO	UN	849	R\$ 8,96	R\$ 7.607,04
86	FERMENTO QUÍMICO-INGREDIENTES: AMIDO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS), BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: ROYAL, DR OETKER, FLEISHMANN	UN	705	R\$ 4,41	R\$ 3.109,05
87	GELÉIA DE GOIABA -COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: SO FRUTA, , QUALITÁ ,CEPERA, PREDILECTA	UN	91	R\$ 16,69	R\$ 1.518,79
88	IOGURTES - IOGURTE ZERO LACTOSE, VÁRIOS SABORES, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PARCIALMENTE	UN	40	R\$ 8,83	R\$ 353,20



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	DESNATADO, ZERO LACTOSE, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE ACUCAR, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 900G MARCA SUGERIDA: NESTLÉ, PARMALAT, ACTIVIA.				
89	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO ZERO LACTOSE - LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NESTLÉ, PARMALAT, ACTIVIA	UN	44	R\$ 5,16	R\$ 227,04
90	LEITE DESNATADO - ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO MARCA SUGERIDA : ITALAC, MOLICO, LEITEBOM	UN	980	R\$ 6,06	R\$ 5.938,80
91	MACARRÃO DE SÊMOLA GRAVATA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	870	R\$ 4,73	R\$ 4.115,10



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



92	MACARRÃO DE SÊMOLA CONCHA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	1370	R\$ 5,61	R\$ 7.685,70
93	MILHO DE CANJICA BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: YOKI, SINHÁ, ZAELI	UN	520	R\$ 5,79	R\$ 3.010,80
94	ORÉGANO - 100% NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS MARCA SUGERIDA: KITANO , CALDO BOM, ANGELICA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	292	R\$ 17,97	R\$ 5.247,24
95	PAO BISNAGUINHA - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTES COM 300 GRAMAS MARCA SUGERIDA: PULLMANN TRADICIONAL	UN	165	R\$ 10,18	R\$ 1.679,70
96	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM AÇUCAR: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E A ?CIDO FO ?LICO, GLU ?TEN, FIBRA DE TRIGO, VINAGRE, SAL, CLORETO DE POTA ?SSIO, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL- LACTATO DE CA ?LCIO, POLISORBATO 80 E GOMA GUAR, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CA ?LCIO E A ?CIDO SO ?RBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCA ?LCICO, CLORETO DE	UN	405	R\$ 11,83	R\$ 4.791,15



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	AMO^NIO E A ?CIDO ASCO ?RBICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, TRITICALE, SOJA, OVOS, LEITE, CASTANHA-DO-PARA, CASTANHA-DE-CAJU E NOZES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS MARCA SUGERIDA: PULLMAN				
97	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	150	R\$ 26,89	R\$ 4.033,50
98	SARDINHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 125 GRAMAS INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÁGUA, POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL (SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP.), AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. CAIXA COM 20 UNIDADES MARCA SUGERIDA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO, PESCADOR	UN	108	R\$ 153,05	R\$ 16.529,40
99	POLVILHO DOCE - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: YOKI, PINDUCA, QUALITÁ, ZAELI, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	140	R\$ 7,01	R\$ 981,40
100	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	2	230	R\$ 22,72	R\$ 5.225,60
101	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ,	UN	91	R\$ 13,16	R\$ 1.197,56



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE, AVEIA, CEVADA E TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHE COM 730 GRAMAS MARCA SUGERIDA: CHOCOLATTO 3 CORAÇÕES				
102	AÇÚCAR DE COCO. PACOTE COM 250 GRAMAS MARCA SUGERIDA: DELUF, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80
103	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO. PACOTE COM 1 KG MARCA SUGERIDA: NATIVE, UNIÃO SIMILAR OU SUPERIOR	1	80	R\$ 10,96	R\$ 876,80
104	AÇUCAR MASCAVO - EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: DOCICAN, DACOLÔNIA, ORGANIC. MIKA	2	80	R\$ 10,47	R\$ 837,60
105	ADOÇANTE - ÁGUA, SORBITOL; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO COM 80 ML MARCA SUGERIDA: ADOCYL,NATUS, LOWÇUCAR, SIMILAR OU SUPERIOR	ZX	16	R\$ 4,56	R\$ 72,96
106	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% NATURAL -	ZX	23	R\$ 18,34	R\$ 421,82



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	XILITOL E STEVIA. EMBALAGEM COM 80 ML MARCA SUGERIDA: ADOCYL, NATUS, LOWÇUCAR, SIMILAR OU SUPERIOR				
107	AMEIXA SECA SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: FELIZ, LA VIOLETERA, VIVA SALUTE, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	270	R\$ 21,72	R\$ 5.864,40
108	AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHEROMOGENES E/OU ZEA MAYS). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRIGO, AVEIA, CEVADA, SOJA, LEITE DE VACA, OVO E LÁTEX NATURAL. EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS MARCA SUGERIDA: MAIZENA, YOKI, FUGINI	UN	435	R\$ 7,08	R\$ 3.079,80
109	AVEIA - EM FLOCOS SEM GLUTEN - AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLUTEN. INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: VITAO, NEILAR, QUAKER.	UN	215	R\$ 10,49	R\$ 2.255,35
110	AZEITE EXTRA-VIRGEM - INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 ML MARCA SUGERIDA: GALLO, ANDORINHA, GOMES DA COSTA	UN	92	R\$ 29,49	R\$ 2.713,08
111	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. PESO DRENADO 1,010 KG MARCA SUGERIDAS: LA VIOLETERA, ANDALUZIA, VALE FÉRTIL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	65	R\$ 20,36	R\$ 1.323,40
112	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	UN	28	R\$ 9,34	R\$ 261,52



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: RANCHEIRO				
113	BISCOITO TIPO DOCE SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCA SUGERIDA: LIANE	UN	24	R\$ 8,05	R\$ 193,20
114	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCA SUGERIDA: MAVALERIO GOURMET, NESTLÉ, GAROTO, QUALIMAX	UN	520	R\$ 18,99	R\$ 9.874,80
115	CALDO DE CARNE - SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA,	UN	160	R\$ 3,09	R\$ 494,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA DE 57 GRAMAS COM 6 TABLETES.				
116	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	320	R\$ 7,04	R\$ 2.252,80
117	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES APÓS O PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA MARCA SUGERIDA: NESTLÉ	UN	60	R\$ 10,98	R\$ 658,80
118	CEREAL INFANTIL DE MILHO . EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. LATA 400 G. MARCA SUGERIDA: NESTLÉ	UN	52	R\$ 10,98	R\$ 570,96
119	CHIA - SEMENTE DE CHIA, 100% INTEGRAL. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NATURALLIFE, GRINGS, FRUTOS DA TERRA, SIMILAR OU	UN	150	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	SUPERIOR.				
120	COCO RALADO SEM AÇUCAR, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: COPRA, COCO SHOW, QUALICOCO, VILA ALIMENTOS. SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	530	R\$ 8,56	R\$ 4.536,80
121	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ, NESTLÊ	UN	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
122	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ. CONTÉM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E MONIDIGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELÃ E MORANGO. CORANTE: V. ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA MARCA SUGERIDA: NUCITA, DUCREM , IGUAL OU SUPERIOR	UN	69	R\$ 19,06	R\$ 1.315,14
123	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE: INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO MODIFICADO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS	UN	16	R\$ 13,37	R\$ 213,92



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA, TIROL,				
124	ERVILHA: EMBALADO EM SACHE COM 2 KG INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SAL E SEM AÇUCAR MARCA SUGERIDA: FUGINI	UN	25	R\$ 26,24	R\$ 656,00
125	FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCA SUGERIDA: VITAO, NEILAR, QUAKER.	UN	70	R\$ 14,16	R\$ 991,20
126	FARINHA DE MILHO FLOCÃO - INGREDIENTE: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: SINHÁ, HIKARI, YOKI	UN	2010	R\$ 4,38	R\$ 8.803,80
127	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 KG MARCAS SUGERIDAS: DONA BENTA, SOL, ANACONDA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	362	R\$ 7,31	R\$ 2.646,22
128	FARINHA LACTEA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO ÁSCÓRBICO), VITAMINA B5 (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), MINERAIS CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), SAL E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: DONA BENTA, SOL, ANACONDA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	74	R\$ 15,24	R\$ 1.127,76



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



129	FORMULA INFANTIL EXCLUSIVA - RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 1 E 3 ANOS. CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NINHO FASES 1+	UN	109	R\$ 39,30	R\$ 4.283,70
130	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10º MÊS À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NAN SOY	UN	24	R\$ 88,56	R\$ 2.125,44
131	FORMULA INFANTIL - LEITE INTEGRAL, INSTANTÂNEO, VITAMINAS (A, D, C E E) COM CÁLCIO E AGORA COM FIBRAS, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 380 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NINHO EM PÓ FORT +	UN	436,25	R\$ 20,24	R\$ 8.829,70
132	GELEIA DE GOIABA: INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, GELIFICANTE, PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 320 GRAMAS MARCA SUGERIDA: QUEENSBERRY	UN	12	R\$ 22,87	R\$ 274,44
133	GELEIA DE MORANGO - INGREDIENTES: POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: QUALITÁ, CEPERA, PREDILECTA, SO FRUTA	UN	80	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



134	GELEIA DE MORANGO: INGREDIENTES: MORANGO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 320 GRAMAS MARCA SUGERIDA: QUEENSBERRY	UN	6	R\$ 27,63	R\$ 165,78
135	GELEIA DE UVA - INGREDIENTES: INGREDIENTES: POLPA DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: QUALITÁ, CEPERA, PREDILECTA, SO FRUTA	UN	80	R\$ 15,02	R\$ 1.201,60
136	GELÉIA DIET DE FRUTA SABOR UVA - EDULCORANTES NATURAL SORBITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO. SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ELABORADO COM FRUTAS INTEIRAS E SELECIONADAS. CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: VITAO, DELAKASA, NATUÁRIO, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	12	R\$ 26,49	R\$ 317,88
137	GELÉIA DIET DE MORANGO - EDULCORANTES: SORBITOL E SUCRALOSE, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E CORANTES: CARMIM E URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. "(*) FORNECE QUANTIDADES NÃO SIGNIFICATIVAS DE AÇÚCARES." EMBALAGEM COM 230 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: LINEA JOSEPHA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	12	R\$ 26,49	R\$ 317,88
138	IOGURTE DE SOJA SABOR MORANGO - INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, PEDAÇOS	UN	30	R\$ 4,82	R\$ 144,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	DE MORANGO E FRAMBOESA, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NATURIS BATAVO				
139	IOGURTE LÍQUIDO SABOR COCO ZERO LACTOSE: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, COCO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA XANTANA), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E SACAROSE. GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS MARCA SUGERIDA: ITAMBÉ, FRIMESA, TIROL	UN	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
140	IOGURTE NATURAL - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NESTLE, BATAVO, VIGOR	UN	440	R\$ 5,29	R\$ 2.327,60
141	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 395 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: PIRACANJUBA, ITAMBÉ. ITALAC,	UN	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



142	LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML MARCA SUGERIDA: SOCOCO, INDIANO	UN	225	R\$ 5,72	R\$ 1.287,00
143	LEITE EM PO - ISENTO DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E 40% DE CASINA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA; CONTEM DHA, ARA, VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPCAO ADEQUADA NA INTOLERANCIA A LACTOSE. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NAN SEM LACTOSE	UN	36	R\$ 60,25	R\$ 2.169,00
144	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FONTE DE CÁLCIO, CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA EM PÓ INTEGRAL	UN	180	R\$ 15,54	R\$ 2.797,20
145	LEITE SEMIDESNATADO - ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE	UN	580	R\$ 7,63	R\$ 4.425,40
146	LOURO EM FOLHA - 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	UN	250	R\$ 6,02	R\$ 1.505,00
147	MACARRÃO DE SÊMOLA TRICOLOR COM VEGETAIS PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TOMATE DESIDRATADO, ESPINAFRE DESIDRATADO. MARCA SUGERIDA: GALO.	UN	210	R\$ 7,34	R\$ 1.541,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



148	MACARRÃO PADRE NOSSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. MARCA SUGERIDA: GALO.	UN	1510	R\$ 5,33	R\$ 8.048,30
149	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: GALO.	UN	230	R\$ 8,44	R\$ 1.941,20
150	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS	UN	245	R\$ 2,79	R\$ 683,55
151	MANTEIGA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160B. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTES DE 500 GRAMAS MARCAS SUGERIDA: PIRACANJUBA, AVIAÇÃO, FRIMESA	UN	152	R\$ 25,62	R\$ 3.894,24
152	MANTEIGA SEM SAL: INGREDIENTES: INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTES DE 500 GRAMAS MARCAS SUGERIDA: PIRACANJUBA, FRIMESA, CAMPONESA	UN	240	R\$ 27,79	R\$ 6.669,60
153	MANTEIGA ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALADO EM POTES DE 200 GRAMAS	UN	220	R\$ 21,63	R\$ 4.758,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, DA VACA ZERO LACTOSE, TIROL ZERO LACTOSE				
154	NOZ-MOSCADA EM CAROÇO - EMBALAGEM COM 8 GRAMAS MARCA SUGERIDA: KITANO, APTI, MARATÁ, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	114	R\$ 4,11	R\$ 468,54
155	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. UNIDADE COM 160 GRAMAS MARCA SUGERIDA: LACTA, GAROTO	UN	730	R\$ 41,20	R\$ 30.076,00
156	OVO DE PÁSCOA DE SOJA - INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, EXTRATO DE SOJA, SAL REFINADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICERILA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CASTANHA-DE-CAJU E AVELÃ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CASTANHA-DE-CAJU E AVELÃ. UNIDADE COM 160 GRAMAS MARCA SUGERIDA: CHOCO SOY, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	20	R\$ 46,17	R\$ 923,40
157	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE: INGREDIENTES' FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO	UN	401	R\$ 23,63	R\$ 9.475,63



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	SÓRBICO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM CAIXA COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA: TOMMY, VISCONTI, DI LUCCA, SANTA EDWIGES				
158	PIPOCA DOCE - INGREDIENTES: CANJICA E AÇUCAR. FARDO COM 50 UNIDADES DE 15 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NHAC, CRAC, EMILIAIGUAL OU SUPERIOR	UN	89	R\$ 26,63	R\$ 2.370,07
159	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACEROLA E MAMÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	140	R\$ 22,28	R\$ 3.119,20
160	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MANGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	830	R\$ 23,40	R\$ 19.422,00
161	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR TANGERINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	110	R\$ 22,48	R\$ 2.472,80
162	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR UVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	780	R\$ 32,76	R\$ 25.552,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



163	POLVILHO AZEDO - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: YOKI, PINDUCA, QUALITÁ, ZAELI, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	162	R\$ 8,62	R\$ 1.396,44
164	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCAS SUGERIDA: TIROLEZ, POLENGHI, PORTO ALEGRE, BETANIA, LAC LELO	UN	209	R\$ 13,58	R\$ 2.838,22
165	REQUEIJÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO EM PÓ, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, NISINA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCAS SUGERIDA: VIGOR, NESTLE, DANONE	UN	263	R\$ 10,29	R\$ 2.706,27
166	SUPLEMENTO LÁCTEO: A PROTEÍNA VEGETAL SUPRASOY TEM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA, E CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. AS PROTEÍNAS VEGETAIS, E TAMBÉM SEUS ISOFLAVONÓIDES, OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS CARDÍACAS, CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA. JÁ A VITAMINA A PRESENTE	UN	62	R\$ 29,97	R\$ 1.858,14



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	EM SUA COMPOSIÇÃO DESEMPENHA UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO DOS OSSOS E NO FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE E IODO. RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA A (RETINOL), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS MARCA SUGERIDA: SUPRASOY SEM LACTOSE SABOR ORIGINAL				
167	SUPLEMENTO LÁCTEO: SEM LACTOSE SABOR IOGURTE POSSUI AS VITAMINAS E NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SUA SAÚDE. É FONTE DE CÁLCIO, IODO, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) E BIOTINA (QUE AGE DIRETAMENTE NO SISTEMA NERVOSO). É TAMBÉM RICO EM FERRO, COBRE, ZINCO, FÓSFORO, VITAMINA A (RETINOL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS MARCA SUGERIDA SUPRASOY SEM LACTOSE SABOR IOGURTE	UN	39	R\$ 30,63	R\$ 1.194,57
168	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTEM LACTOSE. EMBALADO EM PACOTES COM 200 GRAMAS MARCAS SUGERIDAS: LA VIOLETERA, MIKA	UN	550	R\$ 8,96	R\$ 4.928,00
169	VINAGRE DE MAÇA - RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL	UN	155	R\$ 6,81	R\$ 1.055,55



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL. HERMETICAMENTE FECHADO. FRASCO COM 750ML MARCAS SUGERIDAS: CASTELO, TOSCANO, ROSANI, MARATÁ				
170	ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, PARBOLIZADO INTEGRAL . EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS SUGERIDAS: URBANO, TIO JOÃO, CAMIL	UN	160	R\$ 6,52	R\$ 1.043,20
171	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG MARCA SUGERIDA: RISOVITA, MANINHO, TIO JOÃO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
172	FORMULA INFANTIL-PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEIO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2-O-FUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTETRAOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, L-CARNITINA,	UN	6	R\$ 81,15	R\$ 486,90



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS II, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. ALÉRGICOS: CONTÉM DE MARCA SUGERIDA: NAN SUPREME 2				
173	FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, L-FENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS (III), SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORETO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBIDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO,	UN	12	R\$ 189,27	R\$ 2.271,24



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO MARCA SUGERIDA: NEO FORT				
174	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO- INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 2	UN	24	R\$ 60,16	R\$ 1.443,84
175	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS.SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO	UN	12	R\$ 55,49	R\$ 665,88



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, LORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO MARCA SUGERIDA: NAN COMFOR 2				
176	FORMULA INFANTIL - MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. NÃO CONTÉM	UN	12	R\$ 94,96	R\$ 1.139,52



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: APTAMIL SOJA 2				
177	FÓRMULA INFANTIL EXCLUSIVA - RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 3 E 5 ANOS.CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: LEITE NINHO FASES DE + 3	UN	36	R\$ 57,75	R\$ 2.079,00
178	FORMULA INFANTIL- MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L- ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L- CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA- TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS.	UN	12	R\$ 69,05	R\$ 828,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: MILNUTRI SOJA				
179	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS , FORMULA ALIMENTAR - DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NEO ADVANCE	UN	6	R\$ 57,78	R\$ 346,68
180	FORMULA INFANTIL:SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,L-FENILALANINA,L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, L-HISTIDINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE	UN	50	R\$ 63,39	R\$ 3.169,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EXCLUSIVA E TEOR ADEQUADO DE ÔMEGA 3 (DHA + EPA). EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NANLAC SUPREME DE 1 A 3 ANOS				
181	FORMULA INFANTIL: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA	UN	24	R\$ 54,97	R\$ 1.319,28



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES D MARCA SUGERIDA: NANLAC COMFOR DE 1 A 3 ANOS				
182	FORMULA INFANTIL- LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 380 GRAMAS MARCA SUGERIDA: LEITE EM PÓ NINHO ZERO LACTOSE	UN	250	R\$ 25,37	R\$ 6.342,50
183	LINHAÇA - SEMENTE DE LINHAÇA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NATURALLIFE, DA MAGRINGA, SABOR DA TERRA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
184	MACARRÃO DE ARROZ PENNE: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. MARCA SUGERIDA: URBANO	UN	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
185	MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50
186	ÓLEO DE COCO - FRASCO COM 200 ML MARCA SUGERIDA: COPRA, SOFTHAIR, UNILIFE	UN	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
187	OLEO DE MILHO - 100% ÓLEO REFINADO	UN	350	R\$ 12,61	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	DE MILHO. EMBALADO EM GARRAFA PET COM 900 ML. MARCA SUGERIDA: SALADA, LIZA, SOYA				4.413,50
188	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, NATURAL SABOR PESSEGO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	600	R\$ 28,90	R\$ 17.340,00
189	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MAMÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: BRASFRUT, POLPA NORTE, RICAELI, DOCE MEL	UN	660	R\$ 26,03	R\$ 17.179,80
190	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNE, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, VALOR CALÓRICO: 155 KCAL = 651 KJ, CARBOIDRATOS: 10,0 G, PROTEÍNAS: 21,0 G, GORDURAS TOTAIS: 3,5 G, GORDURAS SATURADAS: 0,6 MG, GORDURAS TRANS: 0,0 MG, COLESTEROL: 0,2 MG, FIBRA ALIMENTAR: 7,4 G, SÓDIO: 1.309 MG A CADA PORÇÃO DE 50 G, APRESENTADO EM FORMA DE DESIDRATADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 8 KG, EMBALADA EM EMBALADO EM SACOS LAMINADOS DE 0,4 KG. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UN	80	R\$ 14,86	R\$ 1.188,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	MARCA SUGERIDA – NATURAL LIFE, CAMIL, DAMAGRINHA				
191	SUPLEMENTO LÁCTEO: É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL CUJA FINALIDADE É MELHORAR A DIETA DAS CRIANÇAS PARA OBTEREM MAIORES BENEFÍCIOS NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL E TAMBÉM PARA AJUDAR A PREVENIR DOENÇAS. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-C MARCA SUGERIDA: PEDIASURE	UN	6	R\$ 74,35	R\$ 446,10
192	SUPLEMENTO LÁCTEO: FERRO, NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E PARA O SISTEMA IMUNE; CÁLCIO E VITAMINA D, QUE CONTRIBUEM NO DESENVOLVIMENTO DE OSSOS SAUDÁVEIS E NO SISTEMA IMUNE; ZINCO,	UN	10	R\$ 57,40	R\$ 574,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	NECESSÁRIO PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E PARA A DIVISÃO CELULAR E; VITAMINA C, ATUA NO AUMENTO DA ABSORÇÃO DO FERRO; AINDA É RICO EM IODO, CROMO, VITAMINAS B1, B6 E C, E FONTE DE BIOTINA, COLINA, COBRE, DAS VITAMINAS A, B2, B5, B12, E E K, ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. EMBALDO EM LATA COM 350 GRAMAS MARCA SUGERIDA: SUSTAIN JUNIOR BAUNILHA				
193	SUPLEMENTO LÁCTEO: IDEAL PARA NUTRIR, CONTÉM VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE PARTICIPAM DA GERAÇÃO DE ENERGIA, CONTÉM ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E QUE CONTRIBUEM PARA O SISTEMA DE DEFESA. EMBALDO EM LATA COM 380 GRAMAS MARCA SUGERIDA: SUSTAGEM BAUNILHA	UN	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
194	SUPLEMENTO LÁCTEO: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE	UN	10	R\$ 48,95	R\$ 489,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



	LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA: NUTREN 1.0 BAUNILHA				
195	BEBIDA VEGETAL DE AMENDOIA - 100% VEGETAL SEM LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL, 40% DO CÁLCIO RECOMENDADO POR DIA. VITAMINAS B2, B12 E D. RICO EM ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AMÊNDOAS, AVELÃS, AMENDOIM, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA DE CAJU, NÃO CONTEM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA SUGERIDA: VIGOR, NUTS, SILK, ADES	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
196	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 400 GRAMAS MARCA SUGERIDA – VITARELLA, LIANE	UN	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
197	FARINHA DE MILHO FLOCÃO - INGREDIENTE: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: SINHÁ, HIKARI, YOKI	UN	15	R\$ 6,96	R\$ 104,40
198	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE:	UN	46		



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



INGREDIENTES" FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM CAIXA COM 400 GRAMAS				
MARCA SUGERIDA: VISCONTI, DI LUCCA, SANTA EDWIGES				

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.465.747,79 um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete mil e setenta e nove centavos).

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

6.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

6.3. A empresa vencedora deverá entregar o material mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.4. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



6.5. A contratada deverá efetuar a entrega do material, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.6. No ato da entrega, o material será analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

6.7. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

6.9. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.10. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante do material, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. O material será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



9.3. O recebimento definitivo do material, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade do material fornecido;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar o material executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega do material, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume do material entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

10.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal do material e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas fiscais do material perante o Município de Nova Olímpia /MT, através da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

10.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.

10.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal do material.

10.7.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

10.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

11.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do material, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o material em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

12.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

DEBORA CRISTIANE FERREIRA



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

MELISSA DE CAMPOS GIACOMO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALUIRSON FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA OLÍMPIA-MT, 28 de MARÇO de 2022.

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022

MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 00/00/2022.

HORÁRIO: 00:00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2022**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS III**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

ANEXAR AO ENVELOPE Nº01- PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O senhor (a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), para fins do disposto no **Edital nº 000/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2022** foi elaborada de maneira independente pela (razão social e CNPJ da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 00/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXOVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

NOVA OLÍMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO

ANEXO VII



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

(Nome da Empresa) -----, inscrita no CNPJ Nº -----,
sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----,
CEP----- - Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 000/2022,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2022, promovido Município de NOVA OLÍMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

NOVA OLÍMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

NOVA OLÍMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022

MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu ou está fornecendo os materiais **(descrever os materiais entregues suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, que são semelhante ao objeto do edital Pregão Presencial nº 00/2022, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais entregues, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.**

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DESTE ANEXO

Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA

DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADO DIGITALMENTE NA FORMA DA LEI

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA

EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, CNPJ Nº _____ e Inscrição estadual _____, situada na _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 00/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a prestação dos serviços objeto do Edital.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

NOVA OLÍMPIA-MT, de de de 2022.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



1.1. A presente Ata tem por objeto o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes dos Anexos do **Edital do Pregão Presencial nº 000/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2022** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 000/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

5.2. 2. Os registros dos Itens Com Seus Fornecedores Registrados e também, a classificação de remanescentes (mapa de lances) Será Conforme Relatórios Em Anexo a esta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou tabela oficial da montadora que será avaliado pela administração.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

6.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



6.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

6.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

6.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

6.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



6.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

6.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

6.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

6.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

6.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

6.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

6.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

6.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.novaolimpia.mt.gov.br

8.2. A publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



decorrentes da presente Contratação:

10.2 entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

10.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

10.4 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.5 Fornecer o material, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.6 Disponibilizar o material necessários ao bom desempenho da entrega dos material, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

10.7 Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

10.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

10.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



10.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

10.11 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.12 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

10.13 Garantir a qualidade dos material licitado comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os material que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.14 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.15 Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.16 Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.17 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

10.18 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.19 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



10.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.21 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.22. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta ARP refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, **a serem aplicadas durante 12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. O fornecedor registrado deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação que originou esta ARP, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



11.4. O fornecedor registrado deverá entregar os materiais mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.5. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias requisitantes, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

11.6. O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega do material, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.7. Verificada alguma falha no fornecimento, O fornecedor registrado obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.8. O recebimento e a aceitação do objeto desta ARP, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

11.9. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço O fornecedor registrado não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



11.10. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da O fornecedor registrado, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto da ARP, será recebido pelas Secretarias requisitantes, através de servidor responsável mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, **em até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do material, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de material entregue prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal do material.

13.8.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

13.9. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do material, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o material em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco)**

e civil, aplicar, as seguintes sanções:

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.

16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

16.3 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3.1 as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



16.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

16.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



17.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
XX	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

19.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

19.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

19.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLAUSULA VIGESIMA- DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto municipal n.º 34/2011 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02 (DUAS) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

NOVA OLÍMPIA – MT, de de de 2022.

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

FISCAIS DE CONTRATO:



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

FICHA CADASTRAL PARA PREENCHIMENTO DO APLICATIVO PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/XXXX

OBJETO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA DA EMPRESA:

() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR

INDIVIDUAL

() OUTROS :.....

DADOS BANCARIOS:

CODIGO DO BANCO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE: TIPO DE EMPRESA: ()



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



() INDIVIDUAL () LTDA () S/A () OUTROS. QUAL.....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL : (É OBRIGATORIO A
INFORMAÇÃO DE NO MINIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA
INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA
SEJA VENCEDORA

NOME:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME